



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua da Chácara, Nº 294, Chácara	77 3454-3994	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 013/2023 REAJUSTE SALARIAL

### LICITAÇÕES

---

#### OUTROS AVISOS

---

- ERRATA - ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2023

### CONTRATOS

---

- CARTA-CONTRATO N° 012/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005-2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023
- CARTA-CONTRATO N° 013/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012-2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- N. ° 009/2023 - : PNEUS GOMES LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 33.896.119/0001-43

### ATAS

---

- ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ALTERAÇÃO PPA 2022-2025



**DECRETO Nº 012/ 2023 – CDS ALTO SERTÃO.**

Dispõe sobre homologação de Reajuste Salarial da folha do setor de pessoal do CDS Alto Sertão.

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n °294 Centro, Caetité-Estado da Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, no uso de suas atribuições legais, determina o que se segue:

Considerando o que dispões a Cláusula 42 do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do CDS Alto Sertão, que concede o reajuste salarial aos servidores do Consórcio, conforme orçamento anual;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõe sobre as normas de Consórcio Público

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Neste ato, homologa o reajuste salarial de servidores do CDS Alto Sertão ao exercício de 2024, conforme previsão do Regulamento de Pessoal, a ser determinado na folha do setor de pessoal.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 20 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**PRESIDENTE CDS ALTO SERTÃO**





#### ERRATA

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetitê-Bahia – CEP 46.400-000, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, homologa a seguinte errata no tocante o Aditivo do contrato nº 072/2023:

#### **ONDE SE LÊ:**

“Caetitê, 20 de abril de 2023.”

#### **LEIA-SE:**

“Caetitê, 15 de dezembro de 2023.”

Caetitê, 20 de dezembro de 2023.

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**





**CARTA-CONTRATO Nº 012/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

**Empresa: COELHO E FROZA MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.955/0001-95, situada na Av. Waldick Soriano nº 326 Bairro: Ovídio Teixeira, no município de Caetité/BA CEP 46.400-000

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Aquisição de materiais de construção, visando a continuidade da execução dos contratos vinculados aos Municípios consorciados (PROINFRAM – Programa de Infraestrutura Municipal) e também contratos formulados através da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia e este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

ITEM ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Quant.	UND	Valor unitário	Valor total
01	Areia grossa	48	m³	R\$ 95,00	R\$ 4.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.560,00</b>

O valor referente a aquisição de areia grossa é de **R\$ 4.560,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta reais)** objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

**CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do fornecimento do contratado correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento do Consórcio para o exercício corrente, a saber:

UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO

2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**





Esta Carta Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Caetité, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se tome.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 03 (duas) vias de igual teor.

Caetité, BA, 20 de dezembro de 2023

#### ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
PEDRO CARDOSO CASTRO  
PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO

\_\_\_\_\_  
**Empresa:** EMPRESA COELHO E FROZA MINERAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 26.804.955/0001-95,





## CARTA-CONTRATO Nº 013/2023

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- N.º 009/2023

**Empresa: PNEUS GOMES LTDA**, inscrito no CNPJ: 33.896.119/0001-43, Av Waldik Soriano, 130, CEP 46.400-000, Centro Caetite/BA, neste ato representado por seu Titular Sr. Jakson Gomes da Silva, RG nº 13095253 SPP/SP CPF 940.437.878-04,

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras, protetores e serviços de borracharia (veículos pesados e máquinas) para atender as demandas operacionais deste CDS Alto Sertão..

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

LOTE 05 - Serviços de Borracharia (Pesados)					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
84	Manchão grande	05	und	R\$ 92,15	R\$ 460,75
88	Alinhamento Veículo Pesado	05	und	R\$ 145,50	R\$ 727,5
89	Balanceamento Veículo Pesado	05	und	R\$ 145,50	R\$ 727,5
TOTAL LOTE 04					<b>R\$ 1.915,75</b>

O valor dos serviços de borracharia prestados totaliza **R\$ 1.915,75 (Um mil, novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos)** objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

**CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do fornecimento do contratado correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento do Consórcio para o exercício corrente, a saber:

UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Esta Carta Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.



**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Caetité, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se tome.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 03 (duas) vias de igual teor.

Caetité, BA, 20 de dezembro de 2023

**ASSINATURAS**

\_\_\_\_\_  
PEDRO CARDOSO CASTRO  
PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO

\_\_\_\_\_  
PNEUS GOMES LTDA  
CNPJ: 33.896.119/0001-43



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AUTARQUIA INTERFEDERATIVA CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO. PAUTA: 1. AÇÕES CONJUNTAS DE ENFRENTAMENTO À SECA NOS MUNICÍPIOS; 2. ALTERAÇÃO NO PPA 2022-2025; E O QUE OCORRER.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00h (dez horas) na sala de reuniões do Consórcio Alto Sertão, situado na Rua da Chácara, nº 294, bairro da Chácara, Caetité/Bahia, atendendo ao Edital de Convocação devidamente publicado no site do CDS-ALTO SERTÃO e afixado em sua sede, compareceram à Assembleia Geral Ordinária do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS ALTO SERTÃO, por meio de seus representantes legais e ou representados, os seguintes entes consorciados: 1. MUNICÍPIO DE CAETITÉ, 2. MUNICÍPIO DE CANDIBA, 3. MUNICÍPIO DE GUNAMBI, 4. MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, 5. MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, 6. MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, 7. MUNICÍPIO DE MALHADA; 8. MUNICÍPIO DE MATINA; 9. MUNICÍPIO DE PINDAÍ; 10. MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, conforme lista de presença assinada por todos os presentes, devendo ser considerada como parte integrante desta Ata. Dando início à Assembleia, assumiu os trabalhos o Prefeito de Lagoa Real e Presidente do CDS ALTO SERTÃO, senhor Pedro Cardoso Castro, que saudou a todos agradecendo pela presença. Na sequência, nomeou como Secretário ad hoc desta Assembleia o senhor Anderson Públio Azevedo Santana. O senhor Anderson, levou ao conhecimento de todos a pauta da reunião, sendo: 1. Ações conjuntas de enfrentamento à seca nos municípios; 2. Alteração No PPA 2022-2025; e o que ocorrer. Inicialmente o senhor Pedro Cardoso, relatou sobre as visitas que fez a diversos Ministérios do Governo Federal a fim de buscar apoio para enfrentamento da seca na região. Segundo o senhor Pedro, a visita proporcionou um maior diálogo com o Governo Federal, abrindo espaço para apresentação de projetos e solicitação de apoio em diversos Ministérios. Após relato, o senhor Pedro Cardoso, abriu espaço para os demais prefeitos se manifestarem. Todos foram unânimes em relatar a difícil situação de escassez hídrica nos municípios, cobrando mais apoio e atenção por parte dos Governos Federal e Estadual. O Prefeito de Sebastião Laranjeiras, Dr. Pedro Malheiros, pontuou que é preciso que o Governo libere recursos diretamente aos municípios, pois é



na ponta que as coisas acontecem e o cidadão tem mais acesso. A fala de Dr. Pedro foi apoiada por todos os prefeitos que enfatizaram que é preciso aumentar o repasse de recursos aos municípios para que os mesmos possam atuar mais diretamente no enfrentamento da seca. Estavam presentes na reunião diversos Secretários (as) de agricultura que compartilharam suas experiências e angústias no que diz respeito a situação agropecuária. Retomando a palavra o senhor Pedro Cardoso, abriu espaço para a participação de forma virtual do Dr. Vivaldo Mendonça, diretor da CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba. O senhor Vivaldo agradeceu a oportunidade, saudou os presentes, parabenizando pela iniciativa. Na sequência de sua fala, colocou a CODEVASF a disposição para ajudar os municípios do Consórcio, deixando agendada uma reunião em Brasília para tratar diretamente sobre o assunto da seca. O senhor Pedro Cardoso, abriu a palavra para os demais prefeitos que também agradeceram a participação de Dr. Vivaldo, ressaltando a importância da CODEVASF na região. Dando continuidade aos trabalhos o senhor Pedro Cardoso, passou a palavra ao senhor Anderson Público que fez uma sistematização das ações de apoio do governo da Bahia e sem seguida apresentou os encaminhamentos da reunião. Destacam-se: 1. Cada município deverá fazer um ofício para o Ministério do Desenvolvimento Social, solicitando apoio para doação de cestas básicas e reservatórios de água. No Governo do Estado os pedidos serão direcionados a SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural e para a Coordenação de Estadual do Programa Bahia Sem Fome. As demandas serão para instalação de poços artesianos, doação de cestas básicas e milho para ração animal. Por fim, foi sugerido uma manifestação da Assembleia sobre a situação dos municípios em relação a seca. Este documento será apresentado ao Governo Federal e Estadual. Todos aprovaram as propostas ficando a Secretaria Executiva do Consórcio, encarregada de dar seguimento as deliberações. Na sequência o senhor Anderson Público falou sobre a necessidade de Alteração no Plano Plurianual – PPA vigente para período de 2022-2025, em virtude do Projeto de Estruturação e Parceria Público Privada-PPP na área de iluminação pública. Fica autorizada a criação da Ação (projeto/atividade) para atender a PPP para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025. Inicialmente os valores atribuídos serão apenas os relativos aos Municípios de Guanambi e Lagoa Real que já tiveram aprovação de Lei Municipal que autoriza a destinação de valores ao CDS-AS na razão de 2% (dois por cento) da receita mensal bruta obtida com a arrecadação da Contribuição de iluminação pública, que representa: R\$ 169.567,69 para o exercício financeiro de 2024;

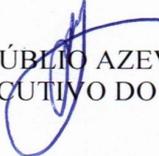


R\$ 177.332,48 para o exercício financeiro de 2025. Fica também autorizado a inclusão de novos valores relativos aos municípios consorciados que angariar aprovação legislativa para inclusão na PPP. Todos concordaram e aprovaram por unanimidade a proposta de alteração do PPA, bem como, ratificando a aprovação do Orçamento para o exercício de 2024, conforme Assembleia Geral Ordinária de 18/10/2023, e Ata publicada no Diário Oficial do CDS-AS, em 23/11/2023, edição nº 1121, bem como sua compatibilidade com o PPA 2022-2025. Sendo assim, nada mais havendo a tratar e com a assinatura dos participantes na lista de presença, parte integrante desta Ata, eu, Anderson Públio Azevedo Santana, que servi de secretário ad hoc da presente assembleia, assino juntamente com o Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, a presente Ata para que surta seus efeitos legais.



Caetité, 08 de dezembro de 2023.

PEDRO CARDOSO CASTRO  
PREFEITO DE LAGOA REAL  
PRESIDENTE DO CDS - ALTO SERTÃO



ANDERSON PÚBLIO AZEVEDO SANTANA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CDS - ALTO SERTÃO





**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CAETITÉ-BA, 08/12/2023**

**LISTA DE PRESENÇA**

1. CACULÉ: PEDRO DIAS DA SILVA \_\_\_\_\_
2. CAETITÉ: VALTÉCIO NEVES AGUIAR \_\_\_\_\_
3. CANDIBA: REGINALDO MARTINS PRADO \_\_\_\_\_
4. GUANAMBI: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO \_\_\_\_\_
5. IBIASSUCÊ: EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO \_\_\_\_\_
6. IGAPORÃ: NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM \_\_\_\_\_
7. IUIU: REINALDO BARBOSA DE GÓES \_\_\_\_\_
8. LAGOA REAL: PEDRO CARDOSO CASTRO \_\_\_\_\_
9. MALHADA: GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS \_\_\_\_\_
10. MATINA: OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO \_\_\_\_\_
11. PALMAS DE MONTE ALTO: MANOEL RUBENS VICENTE CRUZ \_\_\_\_\_
12. PINDAÍ: JOAO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA \_\_\_\_\_
13. RIACHO DE SANTANA: TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO \_\_\_\_\_
14. RIO DO ANTÔNIO: GERSON DE SOUZA RIBEIRO \_\_\_\_\_
15. SEBASTIÃO LARANJEIRAS: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS \_\_\_\_\_
16. TANHAÇU: JOÃO FRANCISCO SANTOS \_\_\_\_\_
17. TANQUE NOVO: PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO \_\_\_\_\_
18. URANDI: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FC00-C231-17A6-F61E-949F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC00-C231-17A6-F61E-949F



### Hash do Documento

23a08e0c4ad0c2fc13f8a90e61b75960a29337379d22bfad33862f8d0ff004e6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/12/2023 17:36 UTC-03:00